

RESOLUÇÃO Nº 026/89/CONSEPE/UNIR, de 13 de outubro de 1989.

Ementa:

- Dispõe acerca do Vestibular/90.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando o Processo nº 2171/89, do Núcleo de Educação da UNIR;

- considerando a necessidade demonstrada por alguns Conselheiros em obter informações mais aprofundadas acerca do Vestibular/90 da UNIR;

- considerando o que preconiza o Art. 16, Capítulo IV da Resolução nº 017/89/CONSEPE;

- considerando ser o Vestibular assunto de relevante importância para a Comunidade Rondoniense;

- considerando, ainda, o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 13/10/89,

R E S O L V E:

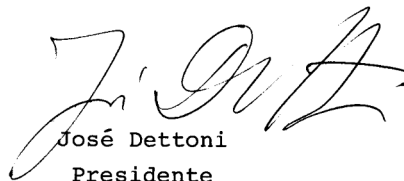
Art. 1º - Convocar os Conselhos dos Núcleos de Ciências Sociais e de Educação, Conselho Departamental (CONDEP), Colegiados de Cursos, Pró-Reitor de Planejamento, Presidente da



Comissão Permanente do Vestibular (COPEV), os Representantes dos "Campi Avançados" da UNIR no interior do Estado, os Representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e dos Centros Acadêmicos (CA's) dos Cursos da UNIR e convidar os Diretores das Escolas de 2º Grau e Cursinhos Pré-Vestibulares de Porto Velho, para uma Reunião de Trabalho em que todos esses segmentos prestarão as informações necessárias para subsidiar este Conselho na decisão acerca do Vestibular/90. ✓

Art. 2º - A reunião referida no artigo anterior ocorrerá no dia 20/10/89, às 09 horas, no Auditório da Biblioteca Central do Campus "José Ribeiro Filho". ✓

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. ✓



José Dettoni  
Presidente